

BOLETIM INTERNO Nº 053/2026

PRIMEIRA PARTE

Assuntos de Gabinete e Disciplinares

SEGUNDA PARTE

Assuntos de Conselhos, Comissões, Comitês e Colegiados

A **SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DAS REPRESENTAÇÕES DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS NO ÂMBITO DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - CEDH-PE**, destinado à escolha das entidades e respectivas representações da sociedade civil que integrarão o referido colegiado, observadas as disposições constantes neste Edital.

QUARTA PARTE

Assuntos de Pessoal

QUINTA PARTE

Assuntos Gerais e de Administração

Recife, data da assinatura eletrônica.

JOANA D'ARC DA SILVA FIGUEIRÊDO

Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência



Documento assinado eletronicamente por **Joana Darc da Silva Figueiredo**, em 16/06/2026, às 18:26, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **88377844** e o código CRC **B8916C0A**.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DAS REPRESENTAÇÕES DOS POVOS TRADICIONAIS NO ÂMBITO DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CEDH-PE

Dispõe sobre o processo eleitoral para escolha das representações dos povos tradicionais no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos do Estado de Pernambuco – CEDH-PE.

Em cumprimento ao disposto na Lei Estadual nº 12.160, de 28 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Estadual nº 16.243, de 15 de dezembro de 2017, bem como no Regimento Interno do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos do Estado de Pernambuco – CEDH-PE, **fica convocada a Assembleia de Eleição para preenchimento das 5 (cinco) vagas destinadas às representações dos povos tradicionais** previstas no art. 6º-A da referida lei, correspondentes aos segmentos de Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana, Povos Indígenas, Comunidades Quilombolas, Comunidades Ribeirinhas e Povos Ciganos, para o biênio 2026/2028.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O presente edital tem por objetivo regulamentar o processo eleitoral para escolha das representações dos povos tradicionais que integrarão o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos do Estado de Pernambuco – CEDH-PE para o biênio 2026/2028.

1.2. O processo eleitoral observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência, participação social, igualdade, respeito à diversidade étnico-racial, cultural e religiosa, bem como o reconhecimento da autonomia dos povos e comunidades tradicionais.

1.3. O calendário eleitoral consta no Anexo I deste edital.

2. DO PROCESSO ELEITORAL

2.1. O processo eleitoral será coordenado por Comissão Eleitoral composta pela ALEPE, organização da sociedade civil e 01 (uma) representação da Secretaria Executiva de Direitos Humanos da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência.

2.2. Poderão participar do processo eleitoral entidades, organizações, movimentos, coletivos, comunidades, terreiros e demais formas legítimas de representação dos povos tradicionais com atuação no Estado de Pernambuco.

2.3. As inscrições deverão indicar expressamente o segmento para o qual a candidatura concorrerá, observadas as seguintes representações:

I – Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana;

II – Povos Indígenas;

III – Comunidades Quilombolas;

IV – Comunidades Ribeirinhas;

V – Povos Ciganos.

§1º É vedada a inscrição simultânea em mais de um segmento.

§2º Cada segmento elegerá uma representação, que indicará titular suplente.

2.4. As entidades, organizações, movimentos, coletivos, comunidades ou terreiros participantes deverão comprovar:

I – atuação mínima de 01 (um) ano no Estado de Pernambuco;

II – atuação mínima de 01 (um) ano reconhecida na promoção, defesa e garantia dos direitos humanos e/ou dos direitos dos respectivos povos e comunidades tradicionais;

III – reconhecimento comunitário ou institucional compatível com o segmento representado.

Parágrafo único. A comprovação poderá ser realizada mediante apresentação de relatórios, registros fotográficos, publicações, matérias jornalísticas, certificados, cartas de apoio, declarações comunitárias, atas, documentos institucionais ou outros meios idôneos.

2.5. Compete à Comissão Eleitoral:

I – coordenar e supervisionar o processo eleitoral;

II – receber, analisar e deliberar sobre as inscrições;

III – apreciar recursos e impugnações;

IV – coordenar a Assembleia de Eleição;

V – homologar o resultado final;

VI – encaminhar o resultado para publicação oficial.

2.6. As representações eleitas indicarão 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente para composição do CEDH-PE.

2.7. O mandato observará o período correspondente ao biênio 2026/2028.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições ocorrerão no período de 17 de junho de 2026 a 15 de julho de 2026.

3.2. O formulário de inscrição deverá ser encaminhado juntamente com a documentação exigida para o e-mail: **eleicaocedhpe@gmail.com**.

3.3. No ato da inscrição deverão ser apresentados:

I – formulário de inscrição devidamente preenchido;

II – estatuto, ata constitutiva, carta comunitária, declaração de reconhecimento comunitário ou documento equivalente, quando houver;

III – documentação comprobatória da atuação institucional ou comunitária;

IV – indicação, no próprio formulário de inscrição, do representante titular e do representante suplente.

V – Carta de intenções para atuação no CEDH-PE durante o biênio 2026/2028, contendo breve apresentação da entidade, organização, comunidade, coletivo ou terreiro, bem como a descrição de sua atuação relacionada à promoção, proteção ou defesa dos direitos humanos e dos direitos dos povos e comunidades tradicionais.

§1º A ausência de informações suficientes na Carta de Intenções não constituirá, por si só, motivo para indeferimento da inscrição, desde que atendidos os demais requisitos previstos neste edital.

3.4. Será admitida a participação de organizações e comunidades não formalizadas juridicamente, desde que comprovem reconhecimento comunitário e atuação coletiva compatível com os objetivos deste edital.

3.5. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. A Comissão Eleitoral divulgará a lista preliminar das inscrições deferidas e indeferidas.

4.2. Caberá recurso no prazo previsto no calendário eleitoral.

4.3. O resultado dos recursos será divulgado conforme cronograma.

4.4. A homologação definitiva das inscrições ocorrerá na data prevista no calendário eleitoral.

5. DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

5.1. A Assembleia de Eleição será realizada em data indicada no calendário eleitoral (anexo I), em horário e local previamente divulgados pela Comissão Eleitoral.

5.2. Somente poderão votar as representações devidamente habilitadas e credenciadas.

5.3. As candidaturas serão organizadas por segmento de representação, observadas as categorias previstas no item 2.3 deste edital.

5.4. Cada segmento elegerá 01 (uma) representação para composição do CEDH-PE.

5.5. Somente poderão concorrer e votar em cada segmento as representações previamente habilitadas e vinculadas ao respectivo segmento.

5.6. Será considerada eleita, em cada segmento, a candidatura que obtiver o maior número de votos válidos dentre as concorrentes daquele segmento.

5.7. Na hipótese de inexistência de candidatura habilitada para determinado segmento, a vaga correspondente permanecerá vacante, podendo ser objeto de processo eleitoral complementar.

5.8. A ausência de candidatura em determinado segmento não impedirá a realização da eleição dos demais segmentos.

5.9. Encerrada a apuração, será lavrada ata contendo os resultados e eventuais ocorrências verificadas durante a Assembleia.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate, serão observados sucessivamente os seguintes critérios:

I – maior tempo comprovado de atuação na promoção, defesa e garantia dos direitos humanos e dos direitos do respectivo segmento representado;

II – maior abrangência territorial de atuação no Estado de Pernambuco;

III – maior tempo de existência da entidade, organização, movimento, coletivo, comunidade ou terreiro;

IV – sorteio público conduzido pela Comissão Eleitoral e registrado em ata.

7. DA POSSE

7.1. A posse das representações eleitas ocorrerá na data definida pelo CEDH-PE.

8. DAS COMUNICAÇÕES

8.1. Todas as informações referentes ao processo eleitoral serão divulgadas no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Eleitoral, observada a legislação aplicável e o Regimento Interno do CEDH-PE.

9.2. A inscrição implica aceitação integral das regras previstas neste edital.

9.3. Eventuais irregularidades poderão acarretar a desclassificação da inscrição, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.4. Todas as publicações oficiais ocorrerão no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência.

9.5. Para fins deste edital, as denominações adotadas para os segmentos dos povos tradicionais devem ser interpretadas em consonância com as representações previstas no art. 6º-A da Lei Estadual nº 12.160/2001 e com as nomenclaturas atualmente utilizadas pelas políticas públicas de promoção da igualdade racial e de proteção aos povos e comunidades tradicionais^[1].

ANEXO I – CALENDÁRIO ELEITORAL

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	16 de junho de 2026
Início do prazo para inscrições das representações eleitoras e candidatas	17 de junho de 2026
Encerramento do prazo para inscrições das representações eleitoras e candidatas	15 de julho de 2026
Divulgação da lista preliminar de inscrições deferidas e indeferidas	20 de julho de 2026
Prazo para apresentação de recursos e impugnações	21 a 22 de julho de 2026
Divulgação do resultado dos recursos e impugnações	27 de julho de 2026
Publicação da lista definitiva das representações habilitadas como eleitoras e/ou candidatas	27 de julho de 2026
Realização da Assembleia de Eleição das representações dos povos tradicionais para composição do CEDH-PE – biênio 2026/2028	30 de julho de 2026

Publicação do resultado provisório da eleição	31 de julho de 2026
Prazo para recursos contra o resultado provisório	03 a 04 de agosto de 2026
Divulgação do resultado dos recursos	07 de agosto de 2026
Homologação e publicação do resultado definitivo	07 de agosto de 2026

Observação: A eleição observará os cinco segmentos previstos no art. 6º-A da Lei Estadual nº 12.160/2001:

I – Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana;

II – Povos Indígenas;

III – Comunidades Quilombolas;

IV – Comunidades Ribeirinhas;

V – Povos Ciganos.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO ELEITORAL DAS REPRESENTAÇÕES DOS POVOS TRADICIONAIS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CEDH-PE

BIÊNIO 2026/2028

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome:

CPF:

Telefone:

E-mail:

2. IDENTIFICAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO INSCRITA

Nome da entidade, organização, movimento, coletivo, comunidade, povo tradicional ou terreiro:

CNPJ (quando houver):

Endereço:

Município:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Nome da liderança ou representante legal (quando houver):

3. SEGMENTO REPRESENTADO

Assinale apenas uma opção:

- ☐ Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana
- ☐ Povos Indígenas
- ☐ Comunidades Quilombolas
- ☐ Comunidades Ribeirinhas
- ☐ Povos Ciganos

4. MODALIDADE DE PARTICIPAÇÃO

- ☐ Eleitora
- ☐ Candidata
- ☐ Eleitora e Candidata

5. REPRESENTANTES INDICADOS

REPRESENTANTE TITULAR

Nome completo:

CPF:

Telefone:

E-mail:

Município:

REPRESENTANTE SUPLENTE

Nome completo:

CPF:

Telefone:

E-mail:

Município:

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

- ☐ Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- ☐ Estatuto, ata constitutiva, carta comunitária, declaração de reconhecimento comunitário ou documento equivalente (quando houver);
- ☐ Documentação comprobatória de atuação institucional ou comunitária;
- ☐ Carta de Intenção
- ☐ Outros documentos comprobatórios pertinentes.

7. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas são verdadeiras e que a representação inscrita atende aos requisitos estabelecidos no Edital de Chamamento Público para eleição das representações dos povos tradicionais no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos – CEDH-PE.

Declaro ainda estar ciente e de acordo com todas as regras estabelecidas no referido edital.

Local e data: _____

Nome da representação: _____

Nome da pessoa responsável: _____

Assinatura: _____



Documento assinado eletronicamente por **Joana Darc da Silva Figueiredo**, em 16/06/2026, às 17:52, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **88532914** e o código CRC **9DFBDD34**.

SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

R. Santo Elías, 535, - Bairro Espinheiro, Recife/PE - CEP 52020-090, Telefone: 3182-7657

Criado por [maria.tayne](#), versão 6 por [poliana.nascimento](#) em 16/06/2026 17:50:25.